PLATAFORMA DIGITAL

PREFEITURA DE VOTORANTIM

ORGÃO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Votorantim Ano 25 Nº 1.345 - Votorantim, 16 de Outubro de 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Ato da Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Votorantim, Estado de São Paulo, efetuando a justificativa a que se refere o artigo 5º da Lei Federal nº. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão de serviços públicos, previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências.
Considerando que o Município de Votorantim possui a competência constitucional para organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, o serviço público de transporte coletivo municipal de passageiros, ex vi do art. 30, V da Constituição Federal; Considerando que o Município, há décadas vem prestando os serviços de transporte coletivo público de passageiros através da iniciativa privada, o que se tem mostrado satisfatório, até a presente data; Considerando, ser razoável, plausível e economicamente viável ao Poder Público a manutenção dos serviços de transporte coletivo municipal de passageiros sob a responsabilidade da iniciativa privada, no regime de concessão, sobretudo porque, diretamente, a Prefeitura Municipal não tem condições financeiras e técnicas de operar e manter o serviço de transporte de forma direta no padrão de qualidade almejado pela população e já praticado pela iniciativa privada em outros municípios; Considerando os estudos, discussões, deliberações e a participação popular objeto de audiências públicas realizadas pela Prefeitura Municipal de Votorantim, que tratou das questões atinentes à realização de licitação, na modalidade concorrência pública, para delegação do serviço público de transporte coletivo de passageiros no Município de Votorantim; Considerando que a Lei Municipal nº. 1393/1999, autoriza o Poder Executivo a delegar, sob o regime de concessão, pelo prazo de 20 (vinte) anos, a exploração do serviço público de transporte coletivo de passageiros do Município, mediante prévia licitação na modalidade concorrência pública; Finalmente, considerando o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;A PREFEITA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, FABÍOLA ALVES DA SILVA, justifica a abertura de processo licitatório visando a contratação, sob o regime de concessão, de empresa especializada para a prestação dos serviços públicos de transporte de passageiros no âmbito territorial do Município de Votorantim, conforme as seguintes justificativas abaixo: JUSTIFICATIVAS I - O Município de Votorantim, oportunamente, tornará público o procedimento licitatório na modalidade de Concorrência Pública, para delegar a exploração, mediante concessão, com exclusividade, do serviço público de transporte coletivo de passageiros no Município, pelo prazo de 10 (dez) anos prorrogável por igual período, através de um lote de serviços que englobe todo o território do Município, incluindo o sistema de linhas municipais atuais, bem como, aquelas que porventura venham a ser criadas, substituídas, alteradas ou suprimidas durante a vigência da concessão. II - A área de abrangência da concessão compreende todo o limite territorial do Município de Votorantim. III - O caráter de exclusividade decorre da limitação física do espaço urbano, da natureza e da essencialidade do serviço, dos elevados investimentos da segurança jurídica e econômica do sistema; ou seja, destina-se a afastar o risco de inviabilidade técnica e econômica da exploração do serviço de transporte coletivo municipal, decorrente da danosa sobreposição de operadores nas mesmas linhas e vias públicas municipais, o que, se permitido, poderia gerar inevitáveis prejuízos e danos ao sistema, com queda de qualidade do serviço prestado e até aumento do custo da tarifa em razão da elevada e desnecessária oferta de veículos que a referida sobreposição poderia causar. IV - O fundamento legal para a delegação da referida Concessão, dentre outros dispositivos citados, advém da Lei Municipal nº. 1393 de 06 de maio de 1999.
V - Esta licitação e a contratação dela decorrente subordinam-se às disposições das Leis Federais nº 14.133/21 (Lei de Licitações), 8.987/95 (Lei das Concessões) e, em especial, das Leis Federais nº 12.587/12 (Lei da Mobilidade Urbana) e 9.503/97, com suas alterações posteriores, das normas complementares expedidas pelo CONTRAN, da legislação municipal vigente aplicável, e, às normas estabelecidas no presente Edital e demais especificações anexas. VI - A Prefeitura escolheu julgar as Propostas Comerciais por um critério que pondera igualmente a Outorga oferecida (considerando o acréscimo proposto, a partir de um valor mínimo estabelecido), e a Tarifa de Remuneração tomando-se o desconto proposto sobre uma Tarifa de Remuneração Máxima fixada no Edital. Tal fórmula já foi usada em muitas outras cidades paulistas, logrando conseguir simultaneamente descontos responsáveis para as Remunerações, bem como ofertas de Outorga vantajosas para os cofres públicos. VII - A exigência de Outorga de valor moderado, mas paga a curto prazo, tem impacto muito pequeno no valor final da Remuneração do concessionário, mas estimula a participação de empresas comprometidas com o serviço contratado. Publique-se o presente uma vez no Diário Oficial do Estado, em jornal diário de grande circulação local e no Jornal do Município e no sítio eletrônico, para conhecimento público. Votorantim, 16 de outubro de 2023. FABÍOLA ALVES DA SILVA - PREFEITA MUNICIPAL - ALFREDO PISSINATO JUNIOR - SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA.

TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2023 – REABERTURA DE PRAZO
Objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma do prédio da UBS do Jd. Archila”.
Tendo em vista a necessidade de retificação do arquivo Memorial Descritivo do Anexo VIII da referida Tomada de Preços, fica determinado a prorrogação de prazo da mesma. A entrega dos envelopes será até as 10:00 horas do dia 01/11/2023. A abertura da sessão será no dia 01/11/2023, às 10:00 horas. O edital RETIFICADO e seus anexos estão disponíveis aos interessados no site: www.votorantim.sp.gov.br, no link “Licitação”, a partir do dia 17 de outubro de 2023. Votorantim, 16 de outubro de 2023. Fabiola Alves da Silva – Prefeita Municipal.

ATA DE REUNIÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS n.º 027/2023 Objeto: “Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da UBS Itapeva”
Aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2023, às 10:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designados pela Portaria n.º 20.228 de 04 de janeiro de 2023, composta pela Presidente Elaine Aparecida Freire de Almeida, e os membros Saulo Guilherme Ernesto e Maria de Fátima Ferreira da Silva, para dar andamento no Processo Licitatório supracitado. Aberta a reunião no horário previsto em Edital, constatou-se que 05 (cinco) empresas protocolaram, tempestivamente, os envelopes 01 – HABILITAÇÃO e 02 – PROPOSTA, como segue: AS CONSTRUTORA E EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 17.666.928/0001-54, sem representante. VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita do CNPJ nº 08.756.015/0001-96, sem representante. NOVOS NEGÓCIOS COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ n.º 34.840.240/0001-72, representada pela Sra. Rafaela Silva Machado Delfino, CPF: 466.634.228-12. MAHAL SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 21.355.502/0001-05, sem representante. DCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ n.º 14.634.377/0001-07, sem representante presente. Na sequência, deu-se início aos trabalhos com a rubrica, por todos os presentes, dos envelopes n.º 01 HABILITAÇÃO e n.º 02 PROPOSTA. Ato contínuo, a comissão fez consulta de apenados e verificou a regularidade de todas as empresas perante o Tribunal de Contas. Logo em seguida, foram abertos os envelopes n.º 01 – HABILITAÇÃO e seus documentos conferidos e rubricados por todos os presentes. Analisados, todos os documentos pela Comissão representante presente da empresa NOVOS NEGÓCIOS COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA, fez o seguintes apontamentos: A empresa VIVA CONSTRUÇÃO: 1) Apresentou documentos assinados digitalmente desacompanhados da mídia digital ou do relatório de conformidade expedido pelo verificador de conformidade do padrão de assinatura digital da infraestrutura de chaves públicas brasileira – ICP-Brasil; A empresa MAHAL SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI: 1) Apresentou cartão CNPJ e cadastro municipal (CAD) em desconformidade ao item 6.11 do presente edital. Ademais, os documentos apresentados não atendem ao item 6.9 não estando autenticados de nenhuma forma que comprove a veracidade; A empresa AS CONSTRUTORA E EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA: 1) Apresentou cartão CNPJ e cadastro Estadual (CADESP) em desconformidade ao item 6.11 do presente edital e apresentou CND Municipal vencida. A CPL decidiu suspender a sessão para análise dos apontamentos. As proposta foram lacrados em um único envelope, sendo este rubricado pela CPL e pelo representante presente. O resultado de habilitação será publicado no DOE (Diário Oficial do Estado de São Paulo) e/ou Imprensa Oficial do Município, abrindo-se prazo para recurso de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação. Segue anexo a esta Ata Declaração com Apontamentos do representante presente da empresa NOVOS NEGÓCIOS COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA. A sessão foi encerrada, lavrando-se a presente ata, que lida e julgada conforme, vai assinada pela CPL e representante presente. Publique-se. Elaine Aparecida freire de Almeida-Presidente.

COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR DE VOTORANTIM

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Licitação Nº 04/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Antônio Carlos Ribeiro Abibe, presidente da Companhia Municipal de Habitação Popular de Votorantim, usando das suas atribuições Resolve:
1. ADJUDICAR o objeto do certame à empresa OBRAGEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 01.817.838/0001-35, pelo valor de R$ 1.954.366,22 (um milhão, novecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos), conforme especificações contidas no edital de licitação e seus anexos.
2. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente a Licitação nº 04/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA PARA ABERTURA DE LOTEAMENTOS POPULARES COMPOSTO DE 369 LOTES NO EMPREENDIMENTO DENOMINADO LOTEAMENTO RESIDENCIAL DE INTERESSE SOCIAL DOS LOTEAMENTOS SÃO FRANCISCO E SANTO ANDRÉ, por parte de empresa acima qualificada, conforme especificações constantes no edital de licitação e seus anexos. Antônio Carlos Ribeiro Abibe - Companhia Municipal de Habitação Popular de Votorantim-COHAP

PREFEITURA DE VOTORANTIM

Fabíola Alves
Prefeita Municipal

Rodrigo Kriguer
Vice-Prefeito

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
Gabriel Rangel Gil Miguel

Secretaria de Governo
Joel Anunciato Silveira Júnior

Secretaria de Cidadania e Geração de Renda
Carlos Alberto Leite “Mineiro” (interino)

Secretaria de Cultura e Turismo
Marcelo Lindolfo Domingues

Secretaria de Esportes
Manoel Correa Neto

Secretaria de Educação
Suad Aparecida Ribeiro de Oliveira

Secretaria de Finanças
Junki Rodrigo Yogui

Secretaria de Meio Ambiente
Carlos Alberto Leite “Mineiro”

Secretaria de Negócios Jurídicos
Henrique Aust

Secretaria de Obras e Urbanismo
Mirian de Oliveira Zacareli (interina)

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
Mirian de Oliveira Zacareli

Secretaria de Saúde
Izilda Maris Chiozotto de Moraes

Secretaria de Serviços Públicos
Luiz Antônio Cares

Presidente da COHAP
Companhia Municipal de Habitação Popular
Antônio Carlos Ribeiro Abibe

Secretaria de Mobilidade Urbana
Alfredo Pissinato Júnior

Comandante da Guarda Civil Municipal
Leonardo Freitas da Silva

Fundação da Seguridade Social
dos Funcionários Públicos Municipais
do Município de Votorantim - VOTOPREV
Cacilda De Mari Sbrana

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
CRIADO PELA LEI 1314, DE 29/12/1997

Diretor de Comunicação
Tarsis de Camargo Ramos

Jornalista Responsável
Giuliano Bonamim
Mtb 0030840/SP

Textos e Fotos
Joel Robson
Bruno Sanches
João Torres (estagiário)
Laura Mazo (estagiária)
Matheus Henrique Garcia (estagiário)

Diagramação e Artes
Marcelo Claro
Pedro Henrique Vaz Messias (estagiário)
Santiago Martins Rodrigues Neto (estagiário)

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
AVENIDA 31 DE MARÇO, 327 CENTRO

VOTORANTIM - (15) 3353.8572
PUBLICAÇÃO DIGITAL
VISITE NOSSO SITE
WWW.VOTORANTIM.SP.GOV.BR

ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICIPIO DE VOTORANTIM
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Votorantim tem uma nova unidade de pronto atendimento

UPA CENTRAL



O que é a **UPA Central?**

A unidade de saúde oferece atendimento de urgência e emergência, gratuito à população.



Qual é o **horário de funcionamento?**

A UPA Central presta atendimento durante toda a semana,

24 horas por dia



Quais médicos eu vou encontrar na UPA Central?

A unidade terá clínicos gerais e pediatras.



E **quando** eu devo **procurar a UPA?**

- Febre alta, acima de 39° C
- Fraturas e cortes com pouco sangramento
- Infarto e derrame
- Queda com torsão, dor intensa ou suspeita de fratura
- Cólicas renais
- Falta de ar intensa
- Crises convulsivas
- Dores fortes no peito
- Vômito constante

A UPA Central tem o **primeiro tomógrafo disponível no sistema público municipal de saúde**



Agendamento de **consulta pediátrica** por telefone

O objetivo é agilizar o atendimento e distribuir as demandas nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs).

O munícipe deve entrar em contato pelo número 3353-8618, de segunda a sexta-feira, das 7h às 11h.

Votorantim conta com duas UPAs

CENTRAL
Rua Antônio Walter, centro de Votorantim

JATAÍ
Rua Carminha Celestina da Silva, no Parque Jataí.